

ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL COMO TECNOLOGIA SOCIAL PARA SUSTENTAR TRAJETÓRIAS ACADÊMICAS

Josy Vieira Brandão

Estudante de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Social (PPGDS) da Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes)

E-mail: josy.brandao@ifnmg.edu.br

Miguel Barbosa Ramos

Estudante de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Social PPGDS (Unimontes)

E-mail: miguel_b.ramos@yahoo.com.br

Graziela Ferreira da Silva

Estudante de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Social (PPGDS) da Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes)

E-mail: grazielaferreira03@yahoo.com.br

Gilmar Ribeiro Santos

Professor do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Social (PPGDS) da Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes)

E-mail: gilrds50@gmail.com

Resumo

O Programa de Atenção à Saúde (PSaúde Mental) é uma política institucional voltada à atenção à saúde mental de estudantes do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Norte Minas Gerais (IFNMG)-Campus Montes Claros em situação de vulnerabilidade socioeconômica e emocional. Este artigo analisa o papel do programa criado e implementado pelo IFNMG-Campus Montes Claros no ano de 2021 na sustentação das trajetórias acadêmicas, considerando a assistência estudantil como tecnologia social que fortalece a permanência e a inclusão no ensino técnico e superior. Trata-se de um estudo qualitativo, documental e descritivo (Prodanov; Freitas, 2013), que analisa os dados do PSaúde Mental no âmbito do IFNMG-Campus Montes Claros, nos anos de 2022 a 2024. Os resultados indicam que o PSaúde Mental representa uma resposta institucional inovadora frente à ausência de oferta pública suficiente em saúde mental, atuando não apenas na mitigação de riscos individuais, mas na promoção da permanência e êxito. Conclui-se que iniciativas de atenção à saúde mental funcionam como instrumentos estratégicos de permanência estudantil e de redução de desigualdades educacionais.

Palavras-chave: PSaúde Mental; permanência estudantil; assistência estudantil

Abstract

The Health Care Program (PSaúde Mental) is an institutional policy focused on the mental health care of students at the Federal Institute of Education, Science, and Technology of Northern Minas Gerais (IFNMG)-Montes Claros Campus, who are in situations of socioeconomic and emotional vulnerability. This article analyzes the role of the program, created and implemented by IFNMG-Montes Claros Campus in 2021, in supporting academic trajectories, considering student assistance as a social technology that strengthens retention and inclusion in technical and higher education. This is a qualitative, documentary, and descriptive study (Prodanov & Freitas, 2013), analyzing PSaúde Mental data at IFNMG-Montes

Claros Campus from 2022 to 2024. The results indicate that PSaúde Mental represents an innovative institutional response to the insufficient public provision of mental health services, acting not only to mitigate individual risks but also to promote student retention and success. It is concluded that mental health care initiatives function as strategic instruments for student retention and the reduction of educational inequalities.

Keywords: PSaúde Mental, student retention, student assistance

1. Introdução

Este trabalho traz a experiência da implementação do PSaúde Mental como uma tecnologia social de enfrentamento à vulnerabilidade psíquica dos discentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, que pode ser considerada uma condição indispensável para a democratização do ensino público, especialmente no âmbito dos Institutos Federais, que atendem majoritariamente estudantes em situação de risco social. Embora os marcos legais, como a Constituição Federal de 1988 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), assegurem a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, observa-se que diversos fatores ainda comprometem esse direito, como dificuldades financeiras, carências estruturais e, de maneira crescente, questões relacionadas à saúde mental. Nesse sentido, analisar iniciativas institucionais como o PSaúde Mental, que foi implementado ano de 2021 no IFNMG-Campus Montes Claros, surge como resposta institucional à limitação do SUS em oferecer serviços especializados de psicologia e psiquiatria de forma ágil, quando encaminhados pela equipe de assistência estudantil do Campus, tornando-se fundamental, pois evidencia estratégias de inovação social voltadas à proteção discente e limitações do Sistema Único de Saúde (SUS) no atendimento especializado.

A permanência estudantil, compreendida como condição essencial para a democratização do ensino técnico e superior nos Institutos Federais, encontra respaldo na Constituição Federal de 1988, que, além de definir a educação como dever do Estado e da família, estabelece no artigo 206 os princípios que orientam o ensino nacional. Dentre esses princípios, destaca-se a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, o que reforça a necessidade de políticas públicas que não apenas garantam a entrada dos estudantes no sistema educacional, mas também assegurem sua trajetória acadêmica até a conclusão. De forma complementar, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em seu artigo 3º, reafirma o princípio da igualdade de oportunidades educacionais, consolidando um arcabouço normativo que reconhece a permanência como parte indissociável do direito à educação. Assim, esses marcos legais orientam a formulação de políticas e ações afirmativas voltadas à redução das desigualdades e à promoção da justiça social no campo educacional.

O desafio da permanência estudantil tem se tornado central nas políticas de educação, especialmente nas instituições federais que atendem estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Tradicionalmente, os fatores de risco à evasão incluem a falta de renda, transporte, alimentação e moradia. Contudo, um fator emergente e igualmente impactante é a saúde mental, que tem se mostrado uma variável determinante para a continuidade dos estudos.

Dessa forma, a questão central que orienta este trabalho é: como o PSaúde Mental, criado no IFNMG-Campus Montes Claros, tem atuado como estratégia institucional de permanência estudantil?

O objetivo deste relato de experiência é analisar a implementação do PSaúde Mental no IFNMG-Campus Montes Claros como uma tecnologia social voltada à sustentação das trajetórias acadêmicas de estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica e emocional.

A presente pesquisa configura-se como um relato de experiência, de caráter qualitativo e descritivo, construído a partir do estudo qualitativo, documental e descritivo (Prodanov; Freitas, 2013), que analisa os dados do PSaúde Mental no âmbito do IFNMG-Campus Montes Claros, nos anos de 2022 a 2024. Essa abordagem metodológica permitiu refletir sobre a experiência, articulando dados institucionais com o debate teórico sobre permanência estudantil e saúde mental.

2. Fundamentação Teórica

A educação no Brasil, conforme dispõe o artigo 205 da Constituição Federal de 1988, é um direito de todos e dever do Estado e da família, devendo ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade. A Constituição Brasileira determina que a educação tem como finalidade o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (Brasil, 1988). Assim, a educação brasileira assume um papel fundamental não apenas na formação escolar e profissional, mas também na construção de uma sociedade mais justa, democrática e inclusiva, reforçando a necessidade de políticas públicas que garantam acesso, permanência e qualidade no ensino em todos os níveis.

No entanto, a educação no país enfrenta desafios significativos, acompanhados de propostas que buscam dialogar com as transformações da sociedade contemporânea. Nesse contexto, repensar a educação e considerá-la objeto de reflexão implica reconhecer a assistência estudantil como componente essencial das políticas de ensino superior e técnico, como ocorre nos Institutos Federais. Isso exige compreender as condicionalidades presentes na efetivação do direito à educação, garantindo condições concretas de acesso e permanência para os estudantes que ingressam no ensino público, fortalecendo, assim, a democratização e a equidade no processo educacional.

A Organização Mundial da Saúde (OMS), definiu a saúde como “um completo estado de bem-estar físico, mental e social e não meramente ausência de doença ou enfermidade”, ou seja, a definição é ampla e não é limitada às doenças, no qual inclui sua dimensão social sob a ótica coletiva. Sob essa perspectiva, a educação e a assistência estudantil, incluindo programas de atenção à saúde mental, configuram-se como políticas públicas sociais de responsabilidade do Estado, mas construídas em diálogo com a comunidade acadêmica. Iniciativas como o PSaúde Mental podem representar como formas de intervenção institucional que buscam apoiar os estudantes em situação de vulnerabilidade, fortalecendo sua permanência e desempenho acadêmico, ao mesmo tempo em que promovem maior equidade dentro do ambiente educacional.

A implementação de políticas de atenção à saúde e ao bem-estar dos estudantes, como o PSaúde Mental, surge a partir da identificação das demandas da própria comunidade acadêmica/escolar, que é o segmento mais diretamente afetado pelas dificuldades emocionais e sociais que podem comprometer sua trajetória. Esse contexto se insere em uma perspectiva dialética, na qual a validade das ações é medida pela práxis social e pelos resultados efetivos na realidade estudantil. Segundo De Assis e De Oliveira (2010, p. 167):

Ofertar serviços de assistência significa cuidar dos aspectos _pessoais da vida de estudantes do ponto de vista da saúde física, mental e emocional, da alimentação, das condições financeiras, de sobrevivência, das condições de trabalho, estudo e moradia, enfim, da precariedade do modo de vida de uma parcela significativa da comunidade universitária. (De Assis; De Oliveira, 2010, p. 167)

A relevância de iniciativas como o PSaúde Mental se evidencia à luz da reflexão de Höfling (2001, p. 31), quando o mesmo afirma que:

As políticas sociais – e a educação – se situam no interior de um tipo particular de Estado. São formas de interferência do Estado, visando a manutenção das relações sociais de determinada formação social.

(...)

Além disso, políticas sociais se referem a ações que determinam o padrão de proteção social implementado pelo Estado, voltadas, em princípio, para a redistribuição dos benefícios sociais visando a diminuição das desigualdades estruturais produzidas pelo desenvolvimento socioeconômico. As políticas sociais têm suas raízes nos movimentos populares do século XIX, voltadas aos conflitos surgidos entre capital e trabalho, no desenvolvimento das primeiras revoluções industriais (Höfling, 2001, p. 31).

Conforme Oliveira & Sousa (2021), a psicologia crítica e as políticas sociais precisam romper com o viés conservador que individualiza o sofrimento e desconsidera seus determinantes sociais. O PSaúde Mental, ao reconhecer as condições socioeconômicas e institucionais que atravessam a saúde psicológica dos estudantes, se insere nesse movimento de resistência, valorizando uma ação coletiva e estruturante no âmbito da assistência estudantil.

Para Castel (1988), a sociedade moderna se caracteriza por um processo contínuo de "desfiliação", onde os indivíduos se desconectam das redes de suporte social. Em sua obra *As Metamorfoses da Questão Social*, ele descreve a transição do "proletariado" para o "precariado", um estado de vulnerabilidade que não é mais apenas econômico, mas também social e psíquico. A falta de acesso a direitos básicos e a um sistema de proteção social robusto leva a uma "inutilidade para o mundo," que se manifesta em sofrimento e fragilidade.

No contexto educacional, a insuficiência estrutural do Estado no campo da saúde mental, com longas filas de espera e falta de profissionais, deixa os estudantes de baixa renda em uma situação de desfiliação social. O PSaúde Mental pode ser compreendido como uma resposta de autoproteção social, onde a própria instituição de ensino cria um mecanismo para mitigar os riscos da precariedade, preenchendo a lacuna deixada pelo Estado e pelo mercado de saúde, que são inacessíveis para a maioria dos estudantes. Essa ação institucional busca restabelecer as conexões e os suportes necessários para que os estudantes possam manter sua trajetória acadêmica.

Dubet (2008), em sua obra *As Desigualdades Multiplicadas*, argumenta que as desigualdades contemporâneas não se limitam mais às hierarquias de classe. Elas se multiplicam em diferentes esferas da vida, como a saúde, a educação e a cultura, e são vivenciadas subjetivamente pelos indivíduos. Para Dubet (2008), a luta contra as desigualdades não se restringe à redistribuição de renda, mas também à "igualdade de posições" e à "igualdade de oportunidades". Nessa perspectiva, o sofrimento psíquico não é um problema individual, mas uma manifestação das desigualdades multiplicadas. Um estudante com problemas de saúde mental, além das dificuldades econômicas, enfrenta um obstáculo adicional que restringe suas oportunidades de aprendizado e de participação social.

3. Desenvolvimento do Tema

3.1 Assistência Estudantil como Política Pública de Estado

No Brasil, a assistência estudantil foi consolidada como política pública de Estado pela Lei nº 14.914/2024, que institui a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES). Essa legislação fortalece o caráter jurídico da assistência estudantil, garantindo ações voltadas ao acesso, permanência e conclusão dos estudos em instituições públicas de ensino superior e profissionalizante, contemplando estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, que abrange os seguintes programas e ações voltados à permanência estudantil:

Art. 4º A PNAES abrange os seguintes programas e ações:

- I - Programa de Assistência Estudantil (PAE);
- II - Programa de Bolsa Permanência (PBP);
- III - Programa de Alimentação Saudável na Educação Superior (Pases);
- IV - Programa Estudantil de Moradia (PEM);
- V - Programa de Apoio ao Transporte do Estudante (Pate);
- VI - Programa Incluir de Acessibilidade na Educação (Incluir);
- VII - Programa de Permanência Parental na Educação (Propepe);
- VIII - Programa de Acolhimento nas Bibliotecas (PAB);
- IX - Programa de Atenção à Saúde Mental dos Estudantes (PAS);
- X - Programa Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior (Promisaes);
- XI - Benefício Permanência na Educação Superior;
- XII - oferta de serviços pelas próprias instituições federais de ensino superior e pelas instituições da rede federal de educação profissional, científica e tecnológica;
- XIII - outras ações tornadas públicas por meio de ato normativo do Ministro de Estado da Educação, observada a compatibilização dessas ações com as dotações orçamentárias existentes, e desde que não haja prejuízos aos programas e às ações constantes dos incisos I a XII do caput deste artigo. (Brasil,2024)

Conforme Oliveira & Sousa (2021), políticas sociais contemporâneas enfrentam tensões entre lógicas conservadoras e práticas emancipatórias. A assistência estudantil, consolidada como direito legal, cria mecanismos que potencializam a inclusão de estudantes vulneráveis, articulando recursos financeiros e psicossociais para enfrentar desigualdades estruturais.

Visando atender às disposições relacionadas ao PAS, no ano de 2021, o IFNMG-Campus Montes Claros regulamentou o PSaúde Mental, que foi vinculado à política de assistência estudantil da instituição. Seu objetivo é custear¹ atendimentos especializados para estudantes em situação de vulnerabilidade, diante da insuficiência da rede pública de atenção mental, seja psicológica ou psiquiátrica. O programa é uma experiência institucional concreta, sendo exemplo de tecnologia social que emerge da própria dinâmica institucional para atender a uma necessidade crescente. Dessa forma, o PSaúde Mental não apenas provê atendimento especializado, mas também representa uma prática institucional que fortalece o direito à educação como instrumento de transformação social.

3.2 Saúde Mental e Permanência

¹ Através do PSaúde Mental, o IFNMG-Campus Montes Claros oferta um subsídio financeiro no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), que objetiva auxiliar o estudante a custear parte do tratamento médico e/ou psicológico, a aquisição de medicamentos necessários ao tratamento, outros tratamentos e/ou terapias recomendadas pelo profissional psicólogo e/ou médico psiquiatra (condicionado ao encaminhamento formal de um desses profissionais) e exames solicitados pelo médico psiquiatra. Disponível em: <https://www.ifnmg.edu.br/assistencia-estudantil-montes-claros/auxilio-saude>. Data de Acesso: 23 ago. 2025.

A atenção à saúde mental é fator determinante para a permanência e êxito acadêmico, especialmente para estudantes em contextos de vulnerabilidade socioeconômica. Os registros administrativos da assistência estudantil referentes ao PSaúde Mental evidenciam um crescimento constante da demanda por atendimentos em alunos do ensino médio, enquanto nos atendimentos dos alunos do ensino superior permanecem estáveis:

Tabela 1: Quantitativo de estudantes atendidos pelo PSaúde Mental entre os anos de 2022 a 2024 no IFNMG-Campus Montes Claros

Ano	Ensino Superior	Ensino Técnico	Total de Estudantes Atendidos
2022	10	3	13
2023	10	5	15
2024	11	6	17

Fonte: Relatórios da assistência estudantil do IFNMG-Campus Montes Claros

Essa resposta institucional pode ser lida a partir das lentes de Castel (1998) e Dubet (2008). O programa atua como um mecanismo protetivo local, enfrentando a interseção entre pobreza e sofrimento psíquico. Ao oferecer acesso ao cuidado em saúde mental, o PSaúde Mental atua diretamente na mitigação das "desigualdades multiplicadas" que afetam as chances de sucesso acadêmico dos estudantes. O PSaúde Mental, ao oferecer acesso a consultas psicológicas, psiquiátricas e acesso a medicações, configura-se como mecanismo protetivo capaz de reduzir desigualdades e fortalecer vínculos institucionais.

3.3 O PSaúde Mental como Estratégia de Sustentação das Trajetórias Acadêmicas

A experiência analisada demonstra que o PSaúde Mental atua como uma estratégia institucional de sustentação das trajetórias acadêmicas, auxílio financeiro para viabilizar a permanência dos estudantes. Frigotto (2001) e Cury (2002) enfatizam que a igualdade de oportunidades educacionais depende não apenas do acesso, mas da criação de condições concretas de permanência, considerando os determinantes socioeconômicos e culturais.

Oliveira & Sousa (2021) destacam que políticas sociais em contextos de conservadorismo e precarização devem criar espaços de cuidado e resistência. Nesse sentido, o PSaúde Mental surge como tecnologia social capaz de enfrentar desigualdades estruturais, promovendo a inclusão e fortalecendo a capacidade dos estudantes de concluir suas trajetórias acadêmicas.

Esse entendimento também dialoga com a análise de Reis e Leal (2009), ao enfatizarem que os direitos sociais só se consolidam efetivamente quando materializados em políticas públicas capazes de enfrentar os desafios contemporâneos da desigualdade. O programa é um exemplo dessa materialização: ao reconhecer que o sofrimento psíquico constitui barreira à permanência, cria uma rede protetiva que complementa as políticas afirmativas já existentes e amplia a efetividade do direito à educação.

A estratégia do programa também aparece no esforço de manter vínculo com a rede pública de saúde. O PSaúde não pretende substituir o SUS nem atuar de forma isolada, mas somar forças, ou seja, o auxílio atua de forma complementar e estratégica. Por isso, os encaminhamentos são realizados normalmente, e o auxílio ajuda a reduzir a espera ou garantir atendimento em situações que não podem esperar muito tempo.

Embora restrito por limitações estruturais, o programa evidencia o potencial das políticas de assistência estudantil como instrumento de democratização da educação e promoção da equidade social, agora respaldados pela lei e integrados a uma política pública de Estado que oferece segurança jurídica e previsibilidade institucional. Sua existência reforça que a permanência não deve ser entendida apenas como ausência de evasão, mas como construção de condições dignas para que os estudantes possam sustentar suas trajetórias acadêmicas, sendo uma complementação das políticas afirmativas.

4. Considerações Finais

O relato de experiência do PSaúde Mental demonstra que a assistência estudantil, quando expandida para além do apoio material tradicional, pode constituir uma estratégia inovadora de sustentação das trajetórias acadêmicas. Ao custear consultas, terapias e medicamentos, o programa rompe com a lógica reducionista da assistência centrada apenas em transporte, moradia e alimentação, incorporando a saúde mental como dimensão essencial da permanência. Trata-se de um reconhecimento institucional de que a aprendizagem e a conclusão dos cursos não podem ser dissociadas do bem-estar psíquico dos estudantes.

A experiência evidencia que a permanência estudantil precisa ser compreendida de forma integral e interdisciplinar, envolvendo dimensões pedagógicas, sociais e de saúde. Nesse sentido, o PSaúde Mental cumpre uma função dupla: ao mesmo tempo em que ampara estudantes em situação de vulnerabilidade, atua como prática institucional inovadora e como espaço de resistência, nos termos de Oliveira & Sousa (2021), frente ao conservadorismo e à precarização que marcam as políticas sociais contemporâneas.

A Lei nº 14.914/2024 fortalece a ideia de que o cuidado com a permanência é direito social fundamental, integrando acesso, permanência e conclusão em um mesmo arcabouço legal. Isso abre possibilidades para que experiências locais sejam institucionalizadas, ampliadas e articuladas em rede, aumentando sua qualidade e impacto.

Importante destacar, que o programa não se propõe a substituir o papel do SUS, pois os encaminhamentos para a rede pública de saúde continuam sendo realizados como parte essencial do fluxo de atendimento dos profissionais de saúde do IFNMG-Campus Montes Claros, pois o auxílio é concedido após a comprovação de que o estudante não é atendido pelo SUS, por planos de saúde ou pelas redes particulares de saúde. O PSaúde Mental atua de forma complementar, buscando reduzir o tempo de espera ou garantir acesso imediato em situações críticas, mas sempre reconhecendo a centralidade do sistema público como espaço de cuidado e um dos direitos fundamentais. Assim, a política evita uma postura assistencialista e assume caráter estratégico, articulando-se com a rede externa e criando alternativas para casos em que o atendimento pelo SUS não é viável em tempo oportuno.

Apesar disso, a trajetória do PSaúde Mental sugere que programas de saúde mental podem se consolidar como tecnologias sociais replicáveis em diferentes

contextos da rede. Sua lógica de funcionamento, simples, focada em necessidades imediatas e com forte apelo de inclusão social, pode inspirar outras instituições a estruturar práticas semelhantes. Essa replicabilidade é central para transformar iniciativas locais em estratégias nacionais de promoção da equidade educacional.

Em síntese, o PSAúde Mental reafirma que a democratização da educação exige mais do que abrir as portas da escola ou da universidade: requer condições concretas de permanência, incluindo o cuidado com a saúde mental. O programa se projeta, assim, como uma experiência promissora, que não apenas garante suporte a indivíduos, mas contribui para redesenhar o próprio conceito de permanência estudantil, incorporando a dimensão do cuidado como parte constitutiva do direito à educação.

Referências

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília: Presidência da República. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 21 ago. 2025.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional**. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm. Acesso em 21 ago. 2025..

BRASIL. Lei nº 14.914, de 2024. **Institui a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES)**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2023-2026/2024/Lei/L14914.htm. Acesso em: 21 ago. 2025.

CASTEL, Robert. **As metamorfoses da questão social: uma crônica do salário**. Petrópolis: Vozes, 1998.

CURY, Carlos Roberto Jamil. **Educação e contradição: elementos metodológicos para uma teoria crítica do fenômeno educativo**. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2002.

DE ASSIS, Aisllan Diego; DE OLIVEIRA, Alice Guimarães Bottaro. Vida universitária e Saúde Mental: Atendimento às demandas de saúde e Saúde Mental de estudantes de uma universidade brasileira. **Cadernos Brasileiros de Saúde Mental/Brazilian Journal of Mental Health**, [S. l.], v. 2, n. 4-5, p. 163–182, 2011. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/cbsm/article/view/68464>. Acesso em: 23 ago. 2025.

DUBET, François. **As desigualdades Multiplicadas**. São Paulo: Cortez, 2008.

FRIGOTTO, Gaudêncio. **Educação e a crise do capitalismo real**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2001.

HÖFLING, Eloisa de. Estado e políticas (públicas) sociais. **Cadernos Cedes**, v. 21, p. 30-41, 2001.

OLIVEIRA, Isabel Fernandes de; SOUSA, Burnier Sales de. **Psicologia e políticas sociais: conservadorismo em tempos de capital-barbárie**. São Paulo: Cortez, 2021.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS). **Constitution of the World Health Organization**. Geneva: World Health Organization, 1948. Disponível em:

<https://apps.who.int/gb/bd/PDF/bd47/EN/constitution-en.pdf?ua=1>. Acesso em: 22 ago. 2025.

PRODANOV, Cleber Cristiano; FREITAS, Ernani Cesar de. **Metodologia do trabalho científico**: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico. 2. ed. rev. e ampl. Novo Hamburgo: Feevale, 2013.

REIS, Jorge Renato dos; LEAL, Rogério Gesta (orgs.). **Direitos sociais e políticas públicas: desafios contemporâneos**. Santa Cruz do Sul: Edunisc, 2009.